

RESULTADO ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- RESULTADO RECURSO

Resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Grupos H e J) / Lei nº 13.409/2016, referente às chamadas: **1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reclassificação e antecipação do SISU**

DEFERIDO	O candidato(a) cumpriu com os critérios estabelecidos em legislação
INDEFERIDO	O candidato(a) não cumpriu com os critérios estabelecidos em legislação
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga

***Este resultado se limita somente à análise da Comissão de Análise de Pessoa com Deficiência. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br,

De acordo com a Portaria de Matrícula nº 15/2025: Art. 71. O(a) candidato(a) que tiver indeferimento na etapa recursal em qualquer critério estabelecido para o grupo de reserva de vagas escolhido não terá a continuidade da análise de sua documentação e terá a matrícula cancelada na UFJF.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2026

CPF	NOME	RESULTADO
082.XXX.XXX-07	DILARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	MATRÍCULA CANCELADA
012.XXX.XXX-07	NATAN CINTRA FERRAZ	MATRÍCULA CANCELADA